



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.276, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender as despesas de aquisição de **ÔNIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** -, cuja classificação orçamentária será definida no decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito